PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA



Rua Governador Valadares, n° 72, Centro, CEP: 39.630-000 CNPJ n° 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais TEL 0—33 3736 1100 ou 1380 E-MAIL prefeituravlapa@yahoo.com.br

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 51/2021

Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes – PAL: 42/2021, Pregão: 25/2021 – que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, e de outro, a Empresa POSTO E POUSADA CAIÇARA LTDA.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP 39.630-000, inscrito no CNPJ n.º 18.348.730/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. DIÓGENES TIMO SILVA, portador do CPF nº 147.164.966-00, e RG nº MG-1.204.194, brasileiro, residente e domiciliado em Virgem da Lapa-MG, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa POSTO E POUSADA CAIÇARA LTDA, com sede na Av: Presidente Castelo Branco, nº 247, Bairro Décio Costa, Cidade Virgem da Lapa - MG, CEP: 39630-000, inscrita no CNPJ sob o número 30.058.493/0001-81, neste ato representado pelo sócio ou senhor Claudio Luiz Gonçalves Cota, brasileiro, portador da Carteira de Identidade 29.092.252-5 SSP/SP, e do CPF 172.257.918-85. Residente e domiciliado a Rua Berilo, nº37, Letra A, Bairro Novo Horizonte, Virgem da Lapa/MG, CEP:39630-000, neste ato denominado simplesmente FORNECEDOR, e

Considerando:

- A alta no custo dos combustíveis na distribuidora, comprovado através de nota fiscal:
- Que o realinhamento é necessário para a continuidade ao fornecimento do produto;
- A previsão contida no art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/201312, art. 12 do Decreto Municipal 15/2010, e art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA



Rua Governador Valadares, n° 72, Centro, CEP: 39.630-000 CNPJ n° 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais TEL 0—33 3736 1100 ou 1380 E-MAIL prefeituravlapa@yahoo.com.br

Resolvem celebrar o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 51/2021, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 51/2021, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência da alta dos preços do combustível, conforme art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/201312, art. 12 do Decreto Municipal 15/2010, e art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços inicialmente registrados mediante a Ata de Registro de Preços nº 51/2021, referentes à gasolina comum, óleo diesel S500 comum, serão reajustados, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unid.	Valor Atual Registrado	Valor Reajustado
01	GASOLINA COMUM	LITROS	R\$ 5,93	R\$ 5,98
03	OLEO DIESEL S500 COMUM	LITROS	R\$4,45	R\$4,54

CLÁUSULA III - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições ajustadas mediante a Ata de Registro de Preços nº 51/2021 permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

virgem da Lapa-i	MG, 03 de Agosto de 2021.
Diógenes Timo Silva Prefeito Municipal	Claudio Luiz Gonçalves Cota POSTO E POUSADA CAIÇARA LTDA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, n° 72, Centro, CEP: 39.630-000 CNPJ n° 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais TEL 0—33 3736 1100 ou 1380 E-MAIL prefeituravlapa@yahoo.com.br

1 ^a	CPF:	
2 ^a	CPF:	